



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2164

, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

“REVOGA A LEI Nº 931, DE 13 DE JANEIRO DE 2003, QUE LIMITA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei, nos termos do Artigo 42 § 5º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Revoga a Lei nº 931 de 13 de Janeiro de 2003, QUE LIMITA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de Novembro de 2015.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLAÇÃO

~~19/11/15 a 10/12/15~~

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo - CAD 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 2419

De: 19/11/2015 até 10/12/2015

11. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius) (Fig. 11)

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013